



Barra dos Coqueiros

De Volta ao Progresso

Lei nº 05/94
(de 27 de abril de 1994)

Cria cargos em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a criar 09 (nove) cargos em Comissão, CC-4 - Coordenador de Serviços Gerais, os quais serão preenchidos pelos atuais ocupantes do cargo de estagiário.

Art. 2º - As despesas que decorrem da aprovação do presente correrão por conta da Dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - A presente Lei tem vigência a partir de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de abril de 1994.

Natanael Mendes Moura
PREFEITO MUNICIPAL